MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

EDITAL 11/2026 - DCSOL/REITORIA/IFPB, de 16 de outubro de 2026.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO DO *CAMPUS* SOLEDADE - 2026

A Direção Geral do *Campus* Soledade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar no projeto de extensão e cultura intitulado "INOVAIF – SEMANA TECNOLÓGICA DO IFPB CAMPUS SOLEDADE - 2026", nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão e cultura aprovados no EDITAL nº 09/2026 – DCSOL - EVENTOS.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Diretoria de Extensão e Cultura do Campus (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

1.4 Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;

1.5 Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;

1.6 Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos campi;

1.7 Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	**15 de Outubro de 2026**
Inscrições	**16 a 19 de Outubro de 2026**

Período de seleção	**20 a 21 de Outubro de 2026**
Resultado Preliminar	**22 de Outubro de 2026**
Interposição de Recursos	**23 de Outubro de 2026**
Resultado Final da Avaliação	**24 de Outubro de 2026**

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail coexc.soledade@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

3.2 Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no campus do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura;

3.3 Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;

3.4 Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais, estando disponível no Campus Soledade de segunda a sexta-feira, períodos vespertino e noturno, para realizar atividades de apoio acadêmico;

4.2 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;

4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;

4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.

4.5 Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades

4.6 Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;

4.7 Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;

4.8 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;

4.9 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas nos meses de **Outubro**, **Novembro** e **Dezembro** de 2026 de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Quantidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	01	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R$ 300,00 (trezentos reais)
Discente do Curso Superior em ADS	01	Discente regularmente matriculado no Curso Superior em Analise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) do IFPB	R$ 300,00 (trezentos reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) do *campus* ao qual se vincula o projeto.

6 DAS VAGAS

6.1 Cada projeto aprovado será contemplado com o número de bolsas, conforme tabela a seguir:

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenador
INOVAIF – SEMANA TECNOLÓGICA DO IFPB CAMPUS SOLEDADE - 2024	Estar matriculado no Curso Técnico em Informática Subsequente ou o Curso Superior em ADS do IFPB -Campus Soledade	02	Tiago da Costa Lima

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de realizada exclusivamente de forma online através do formulário eletrônico disponível no link (é necessário acessar o formulário com o e-mail acadêmico do IFPB): https://forms.gle/AxqH6ScUZcK1dFUJ8.

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.3. Os documentos exigidos para a inscrição são:

7.3.1 Registro de Matrícula (RDM) atualizado, para comprovação do vínculo acadêmico com o curso;

7.3.2 Comprovante do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), quando aplicável ou exigido para fins de classificação e desempate, conforme as disposições deste edital.

7.4. Poderão participar do processo seletivo os estudantes regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) e no Curso Técnico em Informática Subsequente do IFPB, independentemente do período acadêmico em que estejam matriculados.

7.5. A ausência de Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), especialmente para estudantes ingressantes no primeiro período, não impedirá a inscrição nem a participação no processo seletivo.

8 DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada pela equipe responsável pelo projeto de extensão e cultura, observando os critérios estabelecidos neste edital.

8.2. O processo seletivo será composto por etapa única:

8.2.1. Etapa **(Entrevista):** consistirá em entrevista individual com os candidatos, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Serão avaliados o interesse em participar do projeto, a disponibilidade para desenvolver as atividades propostas, a capacidade de comunicação e o comprometimento com as ações de extensão.

8.3. A classificação final será determinada pela pontuação obtida na entrevista, totalizando até 10 (dez) pontos, respeitados os critérios de desempate estabelecidos neste edital.

8.4. Em caso de empate na classificação final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

8.4.1. Candidato com maior Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), conforme documentação ou classificação reconhecida pela instituição;

8.4.2. Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

8.4.3. Candidato com maior idade.

8.5. A ausência do candidato na entrevista implicará sua desclassificação.

8.6 Todos os resultados serão publicados no site do Instituto Federal da Paraíba, Campus Soledade nos prazos estabelecidos no Cronograma e também nas Redes Sociais do Campus, sem prejuízo do meio

oficial de comunicação.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

a. Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
b. Conclusão do curso;
c. Trancamento de matrícula;
d. Desistência da bolsa ou do curso;
e. Abandono do curso;
f. Descumprimento dos regulamentos institucionais;
g. Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.3 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar a apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ouvida equipe do projeto de extensão objeto desta seleção.

Soledade/PB, 15 de Outubro de 2026

Luciano Pacelli Medeiros de Macedo (1607760)
DIRETORIA DO CAMPUS AVANÇADO SOLEDADE - REITORIA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciano Pacelli Medeiros de Macedo**, **DIRETOR(A) - CD3 - DCSOL-SD**, em 16/10/2026 11:36:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código 951533
Verificador: 9b0ec6c61b
Código de Autenticação:

Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
http://ifpb.edu.br -